



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 08/09

Processo Administrativo n.º 08/10/41.035

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Associação de Amigos da EMEF “Prof. André Tosello”

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “PROF. ANDRÉ TOSELLO”**, doravante denominado **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 46, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	01	119,00
02	VENTILADOR OSCILANTE	03	399,00
03	BEBEDOURO	01	780,00
04	MESA PARA RETROPROJETOR	01	150,00
05	SOM PORTÁTIL	02	400,00
06	ENCADERNADORA	01	280,00
07	TANQUINHO	01	319,00
08	CARRINHOS PARA CAIXA DE SOM	02	220,00
09	TABELA DE BASQUETE	01	400,00
10	VENTILADOR CIRCULANTE DE PAREDE	02	284,20
11	TELEFONE	01	35,19
12	MIMIÓGRAFO	01	360,00
13	VENTILADOR DELTA PLUS	03	238,80
14	IMPRESSORA	01	370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

15	RÁDIO GRAVADOR	10	1.470,00
16	VENTILADOR DE PAREDE	01	107,80
17	VENTILADOR DE PAREDE	03	348,00
18	VENTILADOR TETO	02	158,40
19	VENTILADOR COMERCIAL	02	165,60
20	MIMEÓGRAFO	02	700,00
21	MESA TENIS DE MESA	01	309,09
22	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	01	149,00
23	ESTABILIZADOR	02	53,80
24	CALCULADORA	03	86,70
25	TELEFONE S/ FIO	01	79,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.982,58 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 46 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de maio de 2009.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF “PROF. ANDRÉ TOSELLO”

Representante Legal: Miraldo Pinto dos santos

R.G. n.º 11664862

C.P.F. n.º 721.532.968-20